



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.363/79

De 06 de Novembro de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 05 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$..... 2.170.000,00 (Dois milhões cento e setenta mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
403 - Logradouros Públicos	
10603281.13 - Projeto	
056 - 4210 - Inverções Financeiras	
Aquisição de Imóveis	
Desapropriação de áreas.....	2.100.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
801 - Despesas Diversas da Administração	
03080332.38 - Atividade	
082 - 3260 - Encargos Dívida Interna	
3261 - Juros Dívida contratada.....	70.000,00
SOMA.....	2.170.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente ao crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos da Operação de Crédito efetuada junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, de acordo com autorização da Lei Municipal nº.329, de 14 de novembro de 1.978, Artigo 4º, Item I..... 1.500.000,00

Suplementado também pelo Superavit financeiro - aporado no balanço patrimonial do exercício anterior... 670.000,00

SOMA.....	2.170.000,00
-----------	--------------

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 06 (seis) de Novembro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.201 do livro competente nº.3 (três).